



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 1 de 35

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
CONCURSOS	01

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

CONCURSOS

Edital do Concurso Público nº 002/2019

O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS – Herculândia, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no Item 1.1 deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1- Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os

requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO	PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO	HORÁRIA
BASE CARGA				
SEMANAL			REQUISITOS MÍNIMOS	
TAXA DE INSCRIÇÃO				
Auxiliar de consultório dentário	01	R\$ 1.099,63	40	Horas Semanais Ensino Médio Completo.
REGISTRO DE ACD		R\$17,00		
Auxiliar de enfermagem	01	R\$ 1.526,00		40 Horas Semanais Ensino Médio Completo.
REGISTRO DE AUX. DE ENFERMAGEM				
CARTEIRA DE COREN		R\$17,00		
Cuidador	01	R\$ 1.201,26	8	Horas Diárias
12/36 Ensino Fundamental Completo.				R\$11,00
Dentista	01	R\$ 4.582,65		40 Horas Semanais Ensino Superior Completo
REGISTRO DE ORGÃO DE CLASSE		R\$16,00		
Enfermeiro	01	R\$ 2.943,61	40	Horas Semanais Ensino Superior Completo
REGISTRO DE ORGÃO DE CLASSE				
COREN		R\$16,00		
Farmacêutico	01	R\$ 1.378,00		20 Horas Semanais Ensino Superior Completo
REGISTRO DE ORGÃO DE CLASSE				
CRF		R\$16,00		
Fisioterapeuta	01	R\$ 2.273,02	30	Horas Semanais Ensino Superior Completo
REGISTRO DE ORGÃO DE CLASSE				
CREFITO		R\$16,00		
Médico de PSF	01	R\$ 12.936,61		8 Horas Diárias / 40 Horas Semanais Ensino Superior Completo
REGISTRO DE ORGÃO DE CLASSE				
CRM		R\$16,00		
Médico Ginecologista	01	R\$ 6.516,31	20	Horas Semanais Ensino Superior Completo
REGISTRO DE ORGÃO DE CLASSE CRM E ESPECIALIDADE EM GO				R\$16,00
Médico Psiquiatra	01			R\$ 6.516,31
20 Horas Semanais Ensino Superior Completo				
REGISTRO DE ORGÃO DE CLASSE CRM E ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA				R\$16,00



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 2 de 35

Médico Pediatra 01 R\$ 6.516,31 20 Horas
Semanais Ensino Superior Completo
REGISTRO DE ORGÃO DE CLASSE CRM E
ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA R\$ 16,00
Nutricionista 01 R\$ 2.273,02
6 Horas Diárias/ 30 Horas Semanais Ensino
Superior Completo
REGISTRO DE ORGÃO DE CLASSE
CRN R\$16,00
Serviços Gerais 01 R\$ 1.041,65
8 Horas Diárias 12/36 Ensino Fundamental
Completo R\$11,00

Técnico de Farmácia
01 R\$ 1.086,83 8 Horas Diárias / 40 Horas
Semanais
ENSINO MEDIO COMPLETO
REGISTRO DE TECNICO DE
FARMACIA R\$17,00
Terapeuta Ocupacional 01 R\$ 1.512,14
20 Horas Semanais Ensino Superior Completo.
REGISTRO DE ORGÃO DE CLASSE
CREFITO R\$16,00

1.2 – O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - Herculândia estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - Herculândia poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP

87.050-420

2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3 - Os Cargos e as vagas estão disponíveis no Item 1.1 do presente Edital.

2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Herculândia - SP, por definição conjunta do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME .

2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.7.

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se, do



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 3 de 35

sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1.1 deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - Herculândia. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 05/06/2019 até o dia 07/07/2019 desde que efetue o pagamento até o dia 08/07/2019 através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com

valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A Excelência Seleções não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.1 – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 4 de 35

nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.

5.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5- O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de 05/06/2019 a 05/07/2019, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário (Anexo IV) deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir : Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda , Rua Arapongas, 60, Zona 08 , Maringá-PR , Cep-87.050-420.

5.6- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo IV) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições,

atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (Anexo IV);

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV);

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo IV), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo IV) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7- Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 5 de 35

candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8- Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.6 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 -O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela CRIS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem

como a provável causa da deficiência.

5.15 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - Herculândia

5.16- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17- O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.

6.6 - A inclusão de que trata o item 6.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções, na fase de Julgamento



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 6 de 35

das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10 - A partir do dia 10/07/2019, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 002/2019 será constituída por:

7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.3 - A Prova Objetiva conterà 50 (Cinquenta) questões para todos os cargos, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo III do referido Edital.

7.4- A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no item 1.1 do referido Edital.

7.5 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

7.6 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo II são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.

7.7 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 21/07/2019 no Município de Herculândia - SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO

CARGOS

9h00 Auxiliar de Consultório Dentário, Cuidador, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico de PSF, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional.

15h00 Auxiliar de Enfermagem, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Serviços Gerais, Técnico de Farmácia.

8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 (uma) hora do início das mesmas e após 02 (duas) horas de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 7 de 35

poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 8 de 35

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o seu caderno de questões será entregue caso retire do local antes de 02 (duas) horas de provas.

8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento

médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (Anexo IV), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário,



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 9 de 35

o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

8.3.9 – A Excelência Seleções não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

9.2.2 - Obter o maior número de pontos na Prova de Português.

9.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Divulgação do edital de abertura.
- Divulgação do indeferimento das inscrições.
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- Divulgação da classificação preliminar após

Prova Objetiva.

10.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

10.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

10.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 10.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

10.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

10.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

10.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 10.3.1 e 10.3.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 10 de 35

candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - Herculândia, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - Herculândia convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação

atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH AB; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

11.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 - Caso haja necessidade, o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - Herculândia poderá solicitar outros documentos complementares.

11.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - Herculândia e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - Herculândia, após o resultado final.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 11 de 35

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa Excelência Seleções Ltda - ME.

12.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4 - O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Herculândia e a Excelência Seleções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.5 - O candidato deverá manter junto ao Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Herculândia, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

12.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (Item 1.1), obedecendo sempre à ordem final de classificação.

12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções.

12.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Descrições dos cargos

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de

Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

12.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.

12.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Tupã/SP, 04 de junho de 2019.

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS

ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 12 de 35

- Elaborar plano de enfermagem, buscando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Fazer a triagem nos casos de ausência dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente

para outra especialidade médica;

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotar e registrar em fichas específicas o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo supervisor imediato;
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

TERAPÊUTA OCUPACIONAL

- Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Realizar visitas domiciliares em casos especiais;
- Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 13 de 35

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea,

da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;;

Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 14 de 35

integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento

e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;e

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local;

NUTRICIONISTA

- Elaborar e orientar os cardápios e dietas necessários, de acordo com as faixas etárias e os perfis epidemiológicos da população a ser atendida, respeitando os hábitos alimentares e a vocação agrícola da região, dando prioridade aos produtos básicos e aos produtos semi-elaborados e aos in-natura;

- Ser o responsável técnico na sua especialidade perante aos órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais;

- Elaborar anualmente o plano anual de trabalho como instrumento de planejamento anual contendo justificativa, atividades, projetos e programas a



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 15 de 35

serem desenvolvidos, estratégias operacionais, cronograma de execução, metas, orçamento, quando necessário, e avaliações da eficiência e da eficácia das ações realizadas;

- Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados;
- Elaborar o plano de trabalho anual do Programa Saúde na Escola;
- Articular-se com a direção e com a coordenação o planejamento de atividades lúdicas com conteúdo de alimentação e nutrição;
- Atender o paciente, cliente, consultas nutricionais, na unidade de saúde e domicílio, realizando orientações conforme necessidade do indivíduo e acompanhar os resultados.
- Participar das reuniões de equipes colaborando para planejamento e organização dos trabalhos.
- Planejar e realizar trabalhos de grupos obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes, puerpério, idosos e crianças, visando melhorias de saúde e evitando e agravos.

FARMACÊUTICO

- Aviar as receitas médicas, zelando pela sua observância quanto aos medicamentos e dosagens nela contidos, objetivando a eficácia terapêutica do medicamento prescrito;
- Ser o responsável técnico na sua especialidade perante aos órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais;
- Planejar, orientar ou supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento e distribuição de medicamentos, zelando pela qualidade e conservação, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- Elaborar plano anual de trabalho com o objetivo de detectar as necessidades e suprir, dentro do possível, as deficiências observadas no decorrer do exercício anterior;
- Desenvolver projetos de educação para uso conservação de medicamentos pela comunidade,

inclusive promovendo a conscientização para seu uso somente com orientação e prescrição por profissional devidamente habilitado;

- Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica das escolas para o planejamento de atividades lúdicas com conteúdo que envolva o uso de medicamentos, visando despertar nos estudantes a consciência do seu uso adequado e só com prescrição médica, esclarecendo inclusive o perigo a que se está exposto;
- Coordenar todos os serviços nas farmácias ou postos de distribuição de medicamentos do município;
- Preparar e enviar relatórios ou comunicações às entidades ou órgãos de saúde quanto aos medicamentos aviados ou fornecidos a população atendida, especialmente os submetidos a controle de uso, conforme legislação e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito;

MÉDICO (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 16 de 35

- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Participar das reuniões de equipes colaborando para planejamento e organização dos trabalhos.
- Participar das reuniões de grupos em sala de espera, reuniões de bairros e programas saúde na escola.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção a saúde;
- Proceder à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Organizar a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de forma multidisciplinar, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Participar das reuniões de equipes colaborando para planejamento e organização dos trabalhos.
- Participar das reuniões de grupos em sala de espera, reuniões de bairros e programas saúde na escola.

DENTISTA (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
 - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
 - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais;
 - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
 - Realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
 - Realizar visita domiciliar para avaliação bucal para pacientes com difícil deambulação.
 - Reuniões de equipe
 - Realizar e participar de grupos de trabalhos em grupo na unidade de saúde com gestante, hipertensos, diabéticos e crianças.
 - Realizar trabalhos prevenção e proteção na saúde na escola.
- ### MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 17 de 35

executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;

- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Executar cauterizações de colo de útero com criocautério;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado;
- Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco;
- Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais;
- Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto;
- Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto;
- Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário;
- Fornecer referência hospitalar para parto;
- Executar outras atribuições afins;

FISIOTERAPÊUTA

- Realizar atendimentos, testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados, executando qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite,

de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;

- Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
 - Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
 - Proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
 - Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
 - Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;
 - Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares, etc;
 - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
 - Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
 - Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- ### TÉCNICO DE FARMÁCIA
- Efetuar manutenção de rotina;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 18 de 35

- Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório;
- Solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- Encaminhar para descarte o material contaminado;
- Controlar estoques: fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos vencidos aos órgãos competentes;
- Documentar atividades e procedimentos: registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial;
- Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos;
- Atender usuários: Interpretar receitas, sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares;
- Utilizar recursos de informática;
- Participar de campanhas sanitárias;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

SERVIÇOS GERAIS

- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências da Unidade, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação,

máquinas e aparelhos elétricos;

- Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
- Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

MÉDICO PEDIATRA

- Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 19 de 35

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

CUIDADOR

- O cuidador tem a função de proceder, orientar e auxiliar os usuários (adultos, idosos ou crianças) no que se refere à higiene pessoal, alimentação, locomoção e comunicação; manter relacionamento cordial e prestativo com os usuários que estão sob sua responsabilidade ou cuidado;
- O profissional deve também acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental dos usuários; ajudar a servir a alimentação; cuidar da higiene, dar banho, trocar fraldas; auxiliar a se vestir, calçar, pentear e na guarda de seus pertences; administrar medicamentos

conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros e executar pequenos curativos; acompanhar na ida e volta de saídas externas, passeios, banho de sol, consultas médicas;

- Realizar e orientar em trabalhos de acordo com a capacidade de cada morador. Ex: lavar louça, cozinhar, lavar seus pertences, higienização da casa e outros que sejam pertinentes à realização tendo resolutividade de cada morador.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 20 de 35

LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO FUNDAMENTAL

1. Sinônimos e Antônimos.
2. Divisão silábica.
3. Tipos de Frases.
4. Aumentativo e Diminutivo.
5. Ortografia oficial.
6. Acentuação gráfica.
7. Verbo.
8. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
9. Tipologia textual.
10. Significação literal e contextual de palavras.
11. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. 12. Coesão e coerência.
13. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G.
14. Acentuação gráfica.
15. Emprego das classes gramaticais.
16. Pontuação.
17. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação.
18. Emprego de tempos e modos verbais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA- ENSINO FUNDAMENTAL

1. Números Naturais.
2. Operações Fundamentais.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
6. Números inteiros: operações e propriedades.

7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
8. Razão e proporção Sucessor e Antecessor.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples
12. Equação do 1º.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. GUELLI, Oscar Coleção Quero Aprender Matemática Ed. Ática.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
4. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS FUNDAMENTAL

1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de São Paulo e do município de Herculândia- SP
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.
3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado de São Paulo, do município de Herculândia -SP
4. Cultura Brasileira.
5. Ecologia e Meio Ambiente, Artes.
6. Identificação dos serviços públicos.
7. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2016 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 21 de 35

Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)

2.Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).

Sites para estudo do conteúdo:

- 1.www.folhaonline.com.br.
- 2.www.estadao.com.br.
- 3.www.uol.com.br/noticias.
- 4.www.g1.globo.com.
5. www.terra.com.br.

LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO

1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
- 3.Ortografia.
- 4.Pontuação.
5. Acentuação.
- 6.EMPREGO das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, 7.Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
- 8.Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
- 9.Crase.
- 10.Figuras de sintaxe.
- 11.Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
- 13.Equivalência e transformação de estruturas.
- 14.Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
- 15.Processos de coordenação e subordinação.
- 16.Sintaxe.
- 17.Morfologia.
- 18.Estrutura e formação das palavras.
- 19.Discursos direto, indireto e indireto livre.
- 20.Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
- 22.Leitura e análise de textos.
- 23.Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
- 25.Estrutura sintática da frase

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia

Editora Nacional, 2000).

2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).

3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

LEGISLAÇÃO DO SUS ENSINO MÉDIO

1.Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.

2. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.

3. Plano Nacional de Saúde 2016-2019.

4. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.

5. Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.

6. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica.

7. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html
3. <http://bibliotecadigital.planejamento.gov.br>
4. <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/regulacao.pdf>
5. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
6. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
7. <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/>



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 22 de 35

prt1559_01_08_2008.html

CONHECIMENTOS GERAIS MÉDIO

1.Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de São Paulo e do município de Herculândia- SP

2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado de São Paulo, do município de Herculândia -SP

4.Cultura Brasileira.

5.Ecologia e Meio Ambiente, Artes.

6.Identificação dos serviços públicos.

7.Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2016 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)

2.Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).

Sites para estudo do conteúdo:

1. www.folhaonline.com.br.

2. www.estadao.com.br.

3. www.uol.com.br/noticias.

4. www.g1.globo.com.

5. www.terra.com.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1.Programa de odontologia preventiva do Ministério da Saúde.

2. Conceitos de prevenção em Odontologia e a importância do uso racional do flúor.. 3.Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em Odontologia.

4.Biossegurança, infecção cruzada, conceitos de esterilização e desinfecção e sua aplicação na clínica odontológica.

5.Manutenção correta dos equipamentos odontológicos.

6.Conhecimento do prontuário e o correto preenchimento das fichas clínicas e odontograma.

7. Anatomia da cavidade bucal e anexos.

8. As principais doenças da cavidade bucal.

9. Conhecimento dos principais instrumentais e materiais odontológicos utilizados na clínica odontológica e seu correto uso, manuseio e armazenamento.

10.Noções de ética em Odontologia.

11.Manipulação e classificação de materiais odontológicos.

12. Revelação e montagem de radiografias intra-orais.

13. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória.

14. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais.

15. Orientação ao paciente sobre higiene bucal.

16.Confecção de modelos em gesso em odontologia.

17.Esterilização de material odontológico.

18.Conhecimentos básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados.

19. Instrumentação de materiais odontológicos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1.BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário para atuar na rede básica do SUS. Volume 2, Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

2.DIAS Verônica Oliveira Auxiliar de Saúde Bucal 1ª edição Montes Claros Instituto Federal do Norte de Minas Gerais 2015.

3.GUIMARÃES JR, Jayro. Biossegurança e Controle de Infecção Cruzada em Consultórios Odontológicos. 1ª Edição São Paulo: Editora Santos, 2001.

4.LOBAS,C.F.S.; et al. – THD e ACD Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultorio Dentário: 2ª Edição. São Paulo, Ed. Santos.2002.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 23 de 35

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Atenção à Saúde: Serviço de Atenção Primária . Serviço de Atenção Secundária . Serviço de Atenção Terciária.
2. Higiene do Paciente: Técnicas e materiais de Higiene corporal .Técnicas e materiais de Higiene Oral . Tipos de Banho, técnicas e materiais.
3. Alimentação do Paciente: Alimentação, Digestão e Absorção dos Alimentos . Interação entre drogas e alimentação.
4. Nutrição terapêutica e tipos de dieta.
5. Sinais vitais.
6. Unidade do Paciente: Diurese. Eliminações intestinais . Cuidados com colostomias. Eliminações gástrica. Cuidados com cateterismo vesical de alívio e demora.
7. Oxigenioterapia: Dispositivos de suporte respiratório faciais, orotraqueais, traqueais.
8. Posições para Exames e Procedimentos .
9. Introdução ao Estudo da Anatomia.
10. Administração de medicamentos.
11. Imunobiológicos e Doenças Imunopreveníveis.
12. Histórico da Microbiologia e Parasitologia ; Agente Infecciosos e suas doenças transmissíveis.
13. Segurança nos serviços de saúde NR 32.
14. Calendário Vacinal.
15. Procedimentos de enfermagem no centro cirúrgico.
16. Suporte básico de vida.
17. Prática de Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva.
18. Humanização da atenção à saúde. Humanização com foco na Rede SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno de Textos: Cartilhas da Política Nacional de Humanização, 2010. Disponível: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizassus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf.
2. FIGUEREDO, N. M. A. de. Práticas de Enfermagem: fundamentos, conceitos, situações e exercícios. São Paulo: Difusão, 2010
3. GRAZIANO, K.U.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E.M. (org). Enfermagem em centro de material e

esterilização. São Paulo: Manole; 2011

4. LANE, J. C.; TULLIO, S. Primeiros Socorros: um manual prático. São Paulo, SP: Moderna, 2002.
5. NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2011
6. VIANA, R. A. P. P. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas e Vivências. Porto Alegre: Artmed; 2011.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

1. Farmacotécnica Alopática, homeopática , de produtos estéreis
2. Diferenças entre os Medicamentos ético, genéricos e manipulado.
3. Boas Práticas de armazenamento e conservação de medicamentos.
4. Noções de controle de estoque de medicamentos.
5. Noções básicas de farmacologia .
6. Boas práticas de dispensação farmacêutica.
7. Farmacocinética e farmacodinâmica.
8. Classes farmacológicas.
9. Operações farmacêuticas: filtração, tamisação, trituração e extração.
10. Cálculos em farmacotécnica.
11. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica.
12. Armazenamento e conservação de medicamentos.
13. Princípios básicos de farmacotécnica.
14. Formas farmacêuticas.
15. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica.
16. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Resolução nº 357 de 20 de abril de 2001 e suas alterações.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução - RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007 e suas alterações.
3. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 24 de 35

Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008. Altera o Regulamento Técnico sobre as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias.

4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Formulação de Políticas de Saúde. Política Nacional de Medicamentos, série C, projetos, programas e relatórios

5. Manual de orientação ao farmacêutico: aspectos legais da dispensação. / Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. – São Paulo: CRF-SP, 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO SUPERIOR

1. Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc.

2. Figuras de linguagem.

3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.

4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.

5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.

6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.

7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.

8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.

9. Sufixos. Prefixos. Radicais.

10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.

11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.

12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.

13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.

14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.

15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.

16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).

2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).

3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

LEGISLAÇÃO DO SUS ENSINO SUPERIOR

1. Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.

2. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.

3. Plano Nacional de Saúde 2016-2019.

4. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.

5. Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.

6. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica.

7. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 25 de 35

2. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html
3. <http://bibliotecadigital.planejamento.gov.br>
4. <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/regulacao.pdf>
5. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
6. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
7. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html

DENTISTA

1. Cariologia.
2. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais.
3. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e para bucais.
4. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal.
5. Tumores das glândulas salivares.
6. Cistos e tumores de origem odontogênica.
7. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas.
8. Disseminação das infecções bucais.
9. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal.
10. Manifestações bucais das doenças metabólicas.
11. Doenças do periodonto.
12. Doenças dos nervos e músculos.
13. Técnicas de anestesia regional e local.
14. Soluções anestésicas.
15. Flúor. Adesão aos tecidos dentários.
16. Periodontia aplicada à dentística.
17. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas.
18. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-cariosas.
19. Restaurações adesivas diretas.
20. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes

tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados.

21. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários.

22. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento.

23. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos.

24. Desenvolvimento da oclusão.

25. Selantes de fósulas e fissuras.

26. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal.

27. Ética e legislação profissional.

28. Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças), controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17 Saúde Bucal, 2008.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal .
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos .
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Especialidades em Saúde Bucal – MS, 2008.
5. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica Aprovado pela Resolução CFO-118/2012.
6. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia - Resolução CFO nº 63/2005 e suas alterações.

ENFERMEIRO

1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 26 de 35

atribuições.

2. Noções de Anatomia e Fisiologia.
3. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia.
4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
6. Administração de medicamentos.
7. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.
8. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios.
9. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos.
10. Saúde do profissional de enfermagem.
11. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
12. Enfermagem materno infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor.
13. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas.
14. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil.
15. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva:

conceito de saúde e saúde pública e coletiva.

16. Notificação compulsória.

17. Lixo hospitalar.

18. Calendário de vacinação. .

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. AZEVEDO Filho FM, Martins IMS, Soares CSRS, Fazendeiro PG, Paranaguá TTB, Bezerra ALQ. Administração de medicamentos: conhecimento de enfermeiros do setor de urgência e emergência. Enfermeria Global, Rev Eletrônica de Enf., abr. 2012.
2. BARROS ALBL. Classificações de diagnóstico e intervenção de enfermagem: Nanda-NIC. Acta Paul Enferm. 2009.
3. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006.
4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
5. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução Cofen nº 272/2002. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE – nas Instituições de Saúde Brasileiras [Internet]. [citado em 2010 Jul 14]
6. NETTINA SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FARMACÊUTICO

1. Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário.
2. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção.
3. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga.
4. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 27 de 35

5. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos.

6. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e anti-inflamatórios (esteroides e não esteroides); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Antineoplásicos.

7. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos.

8. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais.

9. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento.

10. Análise Farmacêutica.

11. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm.

12. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico.

13. Análise volumétrica por neutralização, oxidação, precipitação e complexação.

14. Preparações Farmacêuticas e suas elaborações.

15. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração.

16. Vigilância Sanitária: legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, Boas práticas de dispensação e manipulação, medicamentos de uso controlado).

17. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ANSEL, HC et al. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. Ed Williams & Wilkins, 2000.

2. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001 e suas alterações. Dispõe sobre o regulamento técnico das

Boas Práticas de Farmácia.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, Brasília, 1990.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão e ao diabetes mellitus. Brasília, 2001.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 3.916, 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF.

6. CASTRO LLC (org.). Fundamentos de Farmacoe epidemiologia. São Paulo, AG Gráfica e Editora Ltda, 2000.

7. FERREIRA, MB. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

8. GRAHAME-SMITH & ARONSON. Tratado de Farmacologia Clínica e Farmacoterapia. 3º Ed. Editora Guanabara Koogan, 2004.

FISIOTERAPEUTA

1. Anatomia do corpo humano; Biomecânica; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular.

2. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos.

3. Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo.

4. Fisioterapia preventiva: A importância da epidemiologia na saúde pública métodos e técnicas utilizadas para atuação do fisioterapeuta nesta área, na prevenção e na assistência à saúde.

5. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Exame e Avaliação ortopédica. Mobilizações neurodinâmicas. Diagnóstico, alterações e lesões traumáticas e ortopédicas da extremidade superior, inferior, pelvis e coluna. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Artrose. Amputações (tipos e próteses). 6. Fisioterapia aplicada à neurologia:



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 28 de 35

Semiologia neurológica. Abordagem clínica, cirúrgica e fisioterápica nas doenças neurológicas, traumáticas e não traumáticas. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacral e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo crânio-encefálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Principais repercussões da lesão cerebral no indivíduo adulto. Conceito NeuroevolutivoBobath. Desenvolvimento neuro-psicomotor.

7. Fisioterapia Pulmonar e Cardiovascular: Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular e pulmonar. Semiologia; Cardiopatias. Valvulopatias. Insuficiência Cardíaca; Doença Arterial Coronariana. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Reabilitação cardíaca. Reabilitação: Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. 8. Fisioterapia na Saúde da Mulher: Anatomia e fisiologia da gestante. Mudanças físicas e fisiológicas da mulher na gestação, parto e puerpério. Dor aguda e crônica na gestante. Distúrbios urinários. Gravidez na adolescência; Gravidez de Gestantes com doenças cardíacas e respiratórias. Hipertensão específica e induzida pela gravidez. Gestantes com patologias neurológicas. Avaliação Fisioterapêutica na gestante. Condutas e recursos e técnicas fisioterapêuticas no período gestacional.

9. Fisioterapia Geriátrica: Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento. Propedêutica da pessoa de terceira idade. Patologias mais frequentes na terceira idade. Prevenção e saúde em pessoas na terceira idade. Doenças Inflamatórias do Tecido Conjuntivo. Úlceras de Pressão. Recursos e condutas fisioterapêuticas na terceira idade. Eletrotermofototerapia, Crioterapia.

10. Fisioterapia Respiratória em UTI. Fisioterapia Pediátrica e em Neonatologia: Crescimento e

desenvolvimento pulmonar; Controle da respiração do recém-nascido; Desenvolvimento neuropsicomotor; Reanimação neonatal e pediátrica; Asfixia perinatal; Encefalopatia Crônica Não Evolutiva na Infância (ECNE); Anomalias, síndromes e malformações congênitas; Distúrbios respiratórios no neonato e na criança; Avaliação Fisioterapêutica; Condutas e técnicas fisioterapêuticas no neonato e na criança.

11. Fisioterapia Neurofuncional na criança. Fisioterapia do trabalho; Legislação da Fisioterapia e Ética Profissional: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Fisioterapeuta. Doenças Inflamatórias do Tecido Conjuntivo; Doenças autoimunes. Úlceras de Pressão; Fibromialgia.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Resolução nº 424, de 08 de Julho de 2013 e suas alterações.

2. LOPES, Magda França. Promovendo qualidade de vida após acidente vascular cerebral: um guia para fisioterapeutas e profissionais de atenção primária à saúde: Organização Mundial de Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003.

3. KENDALL, Florence Peterson; McCREARY, Elizabeth Kendall. Músculos – Provas e Funções. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.

4. KISNER, Carolyn e COLBY, Lynn Allen. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. 3 ed. São Paulo: Manole, 1998

5. MUNIZ J; TEIXEIRA R. Fundamentos de administração em fisioterapia. 2. ed.: Manole, 2008. 14 ex. 2008.

6. O'SULLIVAN B. Fisioterapia avaliação e tratamento. SP: Manole, 2010. 14 ex. 2010.

MÉDICO DE PSF

1. A implantação da unidade de saúde da família.
2. Saúde do Trabalhador.
3. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo.
4. Dermatologia na atenção básica da saúde.
5. Saúde da criança, adolescente, adulto e idoso.
6. Obesidade.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 29 de 35

7. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama.

8. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica.

9. HIV/AIDS, hepatites e outras DST.

10. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.

11. Carência de micronutrientes.

12. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose.

13. Zoonoses.

14. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas.

15. Saúde sexual e saúde reprodutiva.

16. Diretrizes do NASF - Núcleo de apoio à saúde da família.

17. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares.

18. Atenção ao pré-natal de baixo risco.

19. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos).

20. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF.

21. Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde Cadernos da Atenção Básica.

2. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Código de Processo Ético Profissional . Resolução CFM nº 2.145/2016 e suas alterações.

3. BRASIL. Ministério da Saúde Guia de Vigilância em Saúde.2017

4. DUNCAN, Bruce Bartholow et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

5. GUSSO Gustavo Tratado de Medicina de Família e Comunidade Ed. Artmed).

6. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica

Brasileira. <https://diretrizes.amb.org.br/>

7. Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar. <https://diretrizes.amb.org.br/>

MÉDICO GINECOLOGISTA

1. Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidação ovular. Modificações gravídicas locais.

2. Adaptação do organismo materno à gravidez.

3. Endocrinologia na gravidez.

4. Duração da gravidez e evolução cronológica.

5. Propedêutica obstétrica.

6. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência.

7. Gestação múltipla. Hiperêmese gravídica.

8. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia – clínica e assistência, eclâmpsia, síndrome HELLP.

9. Abortamento espontâneo.

10. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – AIDS.

11 Patologia do parto e do puerpério: Distócias – conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores prévios, distócia funcional, distócia fetal, distócia anexial.

12. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação.

13. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos – identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas.

14. Drogas na gestação: repercussões perinatais.

15. Fibromioma do útero.

16. Distopia genital.

17. Infecção do trato urinário inferior.

18. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério.

19. Contracepção na adolescência.

20. Doenças sexualmente transmissíveis.

21. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 30 de 35

22. Dor mamária. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos.

23. Anamnese em ginecologia.

24. Exame físico em ginecologia.

25. Colpocitologia.

26. Mamografia.

27. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais – planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência.

28. Endometriose

29. Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. NEME Bussamara Obstetrícia Básica– Editora Sarvier, 3ª ed., 2000.

2. LIMA Geraldo Rodrigues de Lima e outros Ginecologia de Consultório– Editora EPM – 1ª ed., 2003.

3. BRASIL Ministério da Saúde Cadernos da Atenção Básica Nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 26 – Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva.

4. ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA. Projeto Diretrizes AMB - Associação Médica Brasileira – Área de Ginecologia e Obstetrícia.

5. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Código de Processo Ético Profissional . Resolução CFM nº 2.145/2016 e suas alterações.

MÉDICO PSIQUIATRA

1. Relação médico - paciente e técnicas de entrevista.

2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital.

3. Exame clínico do paciente psiquiátrico.

4. Sinais e sintomas em psiquiatria.

5. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral.

6. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas.

7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos.

8. Transtornos do humor.

9. Transtornos de ansiedade.

10. Sexualidade humana.

11. Transtornos de personalidade.

12. Medicina psiquiátrica de emergência.

13. Psicoterapias.

14. Terapias biológicas.

15. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental.

16. Transtornos de aprendizagem.

17. Transtorno de déficit de atenção.

18. Transtornos de tique.

19. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes.

20. Abuso de substâncias psicoativas na adolescência.

21. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes.

22. Psiquiatria geriátrica.

23. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa.

24. Código de Ética Médica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. Trad. Maria Inês Corrêa Nascimento. 5. ed. Porto Alegre : Artmed, 2014.

2. CORDIOLI, A.V. Psicoterapias: abordagens atuais. 3 Ed. Porto Alegre : Artmed, 2008.

3. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

4. LOUZÃ Neto, M.R; ELKIS, H. Psiquiatria Básica. 2. ed. Porto Alegre : Artmed, 2007;

5. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Classificação de Transtornos Mentais e do Comportamento da CID- 10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

MÉDICO PEDIATRA

1. Epidemiologia em saúde da criança.

2. Diagnóstico de saúde da população infantil de



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 31 de 35

uma comunidade.

3.Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população.

4.Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno).

5.Relação médico-família-criança.

6.Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança.

7. Crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor.

8. Distúrbios da nutrição e metabolismo.

9.Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido.

10.Patologias do aparelho digestivo infantil.

11.Doenças infectocontagiosas e parasitárias infantil.

12.Doenças respiratórias agudas e crônicas infantil.

13.Patologias do trato urinário infantil.

14.Anemias na criança.

15.Patologias cardíacas na criança.

16.Afecções cirúrgicas comuns da infância.

17.Problemas dermatológicos na infância.

18..Problemas ortopédicos mais comuns na infância.

19..Medicina do adolescente.

20.Urgências em pediatria.

21.Ética profissional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIALSUGERIDA:

1. CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2018 Parte 1 e 2. Sociedade Brasileira de Pediatria. Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia.

2. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.217/2018.

3.FERREIRA,Alexandre Rodrigues; SILVA,Ana Cristina Simões Urgências e Emergências Em Pediatria.Coopmed Editora Médica.

4.LOPEZ, Fabio Ancona.; JUNIOR, Dioclécio Campos. Tratado de Pediatria. 2.ed. Editora Manole, 2009

5.MARCONDES, Eduardo.; COSTA VAZ, Flávio Adolfo.; RAMOS, José Lauro Araújo. Pediatria Básica: Tomo I, II. III pediatria especializada.

Editora Sarvier

6..MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, nº 33.

NUTRICIONISTA

1. Nutrição humana: Macro e micronutrientes que compõe a alimentação humana: propriedades, funções e fontes alimentares.

2. Valor nutricional dos alimentos e utilização pelo organismo humano.

3. Necessidades e recomendações nutricionais de crianças do nascimento a adolescência.

4. Aleitamento materno.

5. Técnica dietética: Métodos e técnicas de seleção, manipulação, pré preparo, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos.

6. Conhecimento das características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais dos grupos alimentares: ovos, laticínios, carnes, leguminosas, cereais, massas e pães, vegetais folhosos e legumes, frutas, óleos, gorduras e açúcares.

7. Planejamento e custos de cardápios e preparações.

8. Microbiologia dos alimentos: Fontes de contaminação nos alimentos.

9. Microrganismos indicadores de condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Controle de microrganismos patogênicos em alimentos

10. Alterações físicas, químicas e biológicas dos alimentos.

11. Doenças veiculadas por alimentos de origem microbiana.

12. Conservação dos alimentos.

13. Higiene dos alimentos controle higiênico sanitário e tecnológico de alimentos. Legislação Sanitária de alimentos.

14. Boas práticas de fabricação e de prestação de serviços na área de alimentação e análise de perigo e pontos críticos de controle.

15. Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 32 de 35

Administração no Gerenciamento de uma UAN. Planejamento físico e funcional de UAN. Gestão de recursos materiais de uma UAN. Gestão de higiene pessoal, ambiental dos equipamentos, e na operação de uma UAN e segurança no trabalho.

16. Avaliação Nutricional: Avaliação do estado nutricional: indicadores antropométricos, clínicos, bioquímicos e de consumo alimentar para coletividades.

17. Fisiopatologia da Nutrição: Doenças endócrino-metabólicas.

18. Alergias e intolerâncias alimentares.

19. Doenças com indicação de alimentação especial.

20. Educação Nutricional: Processo ensino-aprendizagem em educação nutricional.

21. Formação do hábito alimentar.

22. Programas educativos: planejamento, elaboração, execução e avaliação. 23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Histórico do PNAE Funcionamento do PNAE, Legislação para funcionamento do PNAE Conselho Nacional de Alimentação Escolar (CAE) Funcionamento e Legislação, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014..

2. BRASIL, Ministério da Saúde. Obesidade. Brasília 2006. (Série caderno de Atenção Básica nº12)

3. CUPPARI, L. Guia de Nutrição: clínica do adulto. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

4. SOBOTKA, L. Bases da Nutrição Clínica. 3ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora: Rúbio, 2008.

5. WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 4ª ed. São Paulo-SP: Editora: Atheneu, 2009.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário.

2. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares.

3. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação.

4. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo.

5. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional.

6. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais.

7. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva.

8. Intervenção da Terapia Ocupacional : Terapia Ocupacional no Campo Social. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria.

9. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental.

10.A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas.

11. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade.

12. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade.

13. Código de Ética Profissional do Terapeuta Ocupacional.

14. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional.

15. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional.

16. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 33 de 35

17. Tratamento da coordenação (causas de incoordenação).

18. Tipos de prensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular.

19. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos.

20. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos e Biomecânico, Psicocorporais e Cinesioterápicos.

21. Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases.

22. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA::

1. BENETTON, Jô. Trilhas Associativas: Ampliando os recursos na clínica da Terapia Ocupacional. 2ª Edição. São Paulo: Centro de Estudos de Terapia Ocupacional / Diagrama & Texto; 1999.

2. CANIGLIA, Marília. Modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. Ed. Expressa. 1991 .

3. CANIGLIA, Marília. Terapia Ocupacional, saúde praxica e pós-modernidade. Ed. Cuatiara, 2000.

4. JORGE, Rui Chamone. O Objeto e a Especificidade da Terapia Ocupacional. Belo Horizonte: GESTO; 1990.

5. JORGE, Rui Chamone. Psicoterapia Ocupacional: história de um desenvolvimento. Belo Horizonte: GESTO; 1995.

6. LANCMAN, S. Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional. São Paulo: Roca, 2004.

7. TEIXEIRA, SAURON, SANTOS E OLIVEIRA. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física – (AACD). Ed. Roca

ANEXO III

Prova Objetiva para todas as Funções, Quantidade de Questões e Pontuação.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 34 de 35

FUNÇÕES DISCIPLINA/CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL
Nível Fundamental Língua Portuguesa 10 2,0 20
Matemática 10 2,0 20
Conhecimentos Gerais 30 2,0 60
TOTAL 50 100

FUNÇÕES DISCIPLINA/CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL
Nível Médio Língua Portuguesa 10 2,0 20
Legislação do SUS 10 2,0 20
Conhecimentos Gerais 30 2,0 60
TOTAL 50 100

FUNÇÕES DISCIPLINA/CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL
Nível Médio Técnico Língua Portuguesa 10 2,0 20
Legislação do SUS 10 2,0 20
Conhecimento Específico 30 2,0 60
TOTAL 50 100

FUNÇÕES DISCIPLINA/CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL
Nível Superior Língua Portuguesa 10 2,0 20
Legislação do SUS 10 2,0 20
Conhecimento Específico 30 2,0 60
TOTAL 50 100

ANEXO IV

Dados do candidato:

NOME:

INSCRIÇÃO:

RG:

CARGO:

TELEFONE:

CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? •SIM •NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? •SIM •NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? •SIM •NÃO
•SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
•MESA PARA CADEIRANTE



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Junho de 2019

Ano I - Edição nº0033

Página 35 de 35

- SANITÁRIO ADAPTADO PARA
CADEIRANTE
•LEDOR
•TRANSCRITOR
•PROVA EM BRAILE
•PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE
TAMANHO 24)
•INTERPRETE DE LIBRAS
•OUTRA.QUAL?_____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Herculândia - SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento
